



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 19
SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Direcção Regional do Desporto

Página 623

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E:

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel

Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Aviso n.º 46/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Leva-se a conhecimento de todos os interessados que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, tendo os mesmos sido juntos às peças patentes em concurso e comunicados a todos os adquirentes das peças concursais relativamente ao Concurso Público N.º 8/2007 – DRE – Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada de Ponta Garça – Vila Franca do Campo – Ilha de São Miguel – Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República II Série, N.º 233, de 04 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 36/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 18 de Janeiro de 2008, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para a instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 52 200,00 Euros (cinquenta e dois mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo ao Contrato Simples assinado com aquela entidade e publicado no Jornal Oficial II Série n.º 4 de 23/01/200, relativo ao ano lectivo de 2006/2007 e aditamento ao Contrato publicado no Jornal Oficial II Série de 23/11/2007 para a 1ª prestação do ano lectivo de 2007/2008:

- Casa do Povo da Terra-Chã	52 200,00
- Total	52 200,00

**JORNAL OFICIAL**

18 de Janeiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 103/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2007:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo (s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

José Carlos Alves Cordeiro, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – História - código 400, do 3º ciclo de ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Básica e Secundária das Flores, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Nuno Filipe Frade Gonçalves Janela, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Educação Física - código 260, do 2º ciclo de ensino básico do quadro da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

Sónia Liliana Costa Rodrigues, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Física e Química - código 510, do 3º ciclo de ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Telmo Afonso Amaral Duarte, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Educação Física - código 260, do 2º ciclo de ensino básico do quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

18 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 104/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2007:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Luísa Gonçalves Mendonça Henriques, professora do quadro de nomeação provisória do grupo de recrutamento M37 – Ballet do ensino artístico da Escola Básica Secundária Tomás de Borba, para a categoria de professora do quadro de Nomeação definitiva do mesmo grupo e escola.

18 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 105/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2007:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º (s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Ernestina Xavier Soares Esteves, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Matemática – código 500, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

**JORNAL OFICIAL**

Celina de Jesus de Medeiros Paulo Vieira, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Português e Inglês – código 220, do 2º ciclo do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Dora Cristina Rodrigues Carvalho Pereira, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Matemática – código 500, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Maria de Lurdes Teixeira Moreira, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Português – código 300, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Sandra Manuela Oliveira de Sousa, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Matemática – código 500, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário do Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

18 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 106/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2007:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 42.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e nível / grupo / abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

**JORNAL OFICIAL**

António Manuel Roías Sampaio, professor profissionalizado do grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2º ciclo do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

Maria de Fátima Estevão Soares Rocha, professora profissionalizada do grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2º ciclo do ensino básico do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

18 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 107/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2007:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Ana Bela da Silva Terceira, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Português e Estudos Sociais /História - código 200, do 2º ciclo do ensino básico da Escola Básica Integrada da Horta, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Ana Margarida da Luz Franco, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Inglês - código 330, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas, Povoação, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Carla André de Brum Machado Cabral, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Geografia - código 420, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária da Lagoa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Isabel de Fátima Naia dos Reis Augusto, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Educação Física - código 260, do 2º ciclo do ensino básico da Escola Básica Integrada da Lagoa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

**JORNAL OFICIAL**

Jorge Dias Fernandes, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Educação Física - código 620, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária da Lagoa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

José Soares Cabral, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Biologia e Geologia - código 520, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada e Secundária de Santa Maria, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Maria Catarina Albuquerque Simões, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – História - código 400, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária de Ribeira Grande, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Maria João Moreira Tavares Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Biologia e Geologia - código 520, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária da Lagoa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Mário Jorge Melo Cabral, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Matemática - código 500, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária das Laranjeiras, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Maria Manuela Constantino Carreiro Lopes de Jesus Macedo, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Filosofia - código 410, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Maria Manuela Ferreira Luiz de Melo Soares Cordeiro, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Geografia - código 420, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária da Lagoa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

Nélia Maria Melo da Rosa, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – Física e Química - código 510, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada e Secundária da Madalena, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

18 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 108/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Setembro de 2007:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Hélio Meneses da Silva, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Geografia – código 420, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Educação Musical – código 250, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Horta.

Maria Manuela Dias Portela, professora profissionalizada do grupo de recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Melina Fernandes Álvaro, professora profissionalizada do grupo de recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Horta.

Pedro Miguel Gonçalves Teixeira, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Educação Física – código 260, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Sara Santos Guerreiro, professora profissionalizada do grupo de recrutamento – Português e Francês – código 210, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

Sérgio Miguel Morgado Roque, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Educação Física – código 260, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

**JORNAL OFICIAL**

Simão Barros Alvar, professor profissionalizado do grupo de recrutamento – Física e Química – código 510, do 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do quadro da Escola Secundária Domingos Rebelo.

18 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 109/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação de 09 de Janeiro de 2008:

Autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto com Sónia Patrícia Coelho Ormonde, para exercer funções de Técnica Superior de 2ª Classe, na Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto

20 de Janeiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Aviso n.º 47/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

1. Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 22.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, e considerando o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho, de 14 de Janeiro de 2008, autorizei a abertura de concurso interno para o preenchimento das vagas constantes dos mapas I a V, anexos ao presente Aviso, e das que vierem a resultar por recuperação automática de vagas, assim como de concurso externo para o preenchimento das vagas não preenchidas pelo concurso interno.

1.1 Encontra-se também aberta a oferta de emprego para recrutamento centralizado de pessoal docente, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

1.2 Para efeitos do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, e tendo presente o disposto no artigo 2.º deste último normativo, o número de lugares a preencher no concurso externo por candidatos com deficiência será determinado por escola e

**JORNAL OFICIAL**

por grupo de recrutamento, em função do apuramento de vagas resultantes do concurso interno.

1.3 “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação” (D/SRAS/SRAP/2000/A).

2. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

3. Podem ser opositores ao concurso interno os docentes com vínculo aos quadros de escola e de zona pedagógica e os docentes na situação de licença sem vencimento de longa duração, estes desde que tenham requerido o regresso ao quadro de origem até ao final do mês de Setembro de 2007 e tenham sido informados da inexistência de vaga (artigo 8.º do Regulamento de Concurso).

4. Podem ser opositores ao concurso externo docentes dos quadros de escola e de zona pedagógica que pretendam mudar de grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade, e indivíduos detentores de habilitação profissional adequada para o exercício da actividade docente.

4.1 De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento de Concurso e na Portaria n.º 10/2008, de 24 de Janeiro (publicada no Jornal Oficial, I Série, N.º 17, de 24 de Janeiro de 2008), podem também candidatar-se ao concurso externo indivíduos portadores de habilitação própria para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290) e Ensino Vocacional da Música (Grupos M).

4.2 Tendo presente o disposto no Decreto-Lei nº 338/2007, de 11 de Outubro, podem também candidatar-se ao concurso externo os indivíduos que se encontrem em exercício efectivo de funções docentes em escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores, em disciplinas do ensino artístico, dos ensinos básico e secundário, que não integram os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 12 de Fevereiro, desde que, cumulativamente reúnam as seguintes condições:

a) Tenham estado em exercício de funções docentes nos anos lectivos de 2005/2006 e 2006/2007;

b) Tenham completado pelo menos 10 anos de serviço efectivo nas mesmas funções, até 31 de Agosto de 2007.

5. Podem ser opositores à oferta de emprego para contratação indivíduos portadores de habilitação profissional ou própria para a docência, nos termos dos números 29 a 38 do presente Aviso.

**JORNAL OFICIAL**

6. Conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto (adiante designado por ECDRAA), a candidatura dos indivíduos que não sejam detentores de nacionalidade portuguesa nem originários de país cuja língua oficial seja o português, mas que, por força de lei ou convenção internacional, tenham acesso ao exercício de funções públicas em Portugal, é condicional, dependendo a sua admissão definitiva da realização com sucesso de uma prova de domínio perfeito da língua portuguesa, a realizar pela Direcção Regional da Educação.

6.1 Estão dispensados da referida prova os candidatos que comprovem (n.º 8 do referido art.º 39º):

a) Já ter realizado com sucesso a referida prova.

b) Ter pelo menos 5 anos de exercício de funções docentes realizadas em estabelecimentos de educação ou de ensino, de qualquer grau ou nível, da rede pública portuguesa.

7. A candidatura faz-se através do preenchimento de formulário, distribuído por via electrónica no seguinte endereço: <http://concursopessoaldocente.azores.gov.pt>.

8. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, considerando a graduação profissional ou académica, consoante o candidato seja detentor de habilitação profissional ou própria, nos termos do n.º 5 do artigo 35.º do ECDRAA e dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso, e tendo em conta os critérios de prioridade constantes dos artigos 10.º, 25.º e 41.º do mesmo Regulamento, respectivamente para o concurso interno, concurso externo e contratação.

9. **Para o cálculo da graduação profissional ou académica a que se referem o n.º 5 do artigo 35.º do ECDRAA e os artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Concurso é contado o tempo de serviço docente prestado até 31 de Agosto de 2007, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 247.º do ECDRAA (o artigo 55.º do Regulamento de Concurso foi revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto).**

9.1 Para efeitos de enquadramento na prioridade de ordenação dos candidatos ao concurso externo prevista na alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso é contabilizado o tempo de serviço docente prestado em estabelecimento de educação e de ensino particular da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 63.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro.

9.2 **A declaração da realização do estágio profissionalizante durante determinado ano escolar não faz prova da posse de tempo de serviço, salvo se a mesma mencionar expressamente o número de dias de serviço docente prestado nesse ano escolar.**

**JORNAL OFICIAL**

10. Os candidatos não pertencentes aos quadros e portadores de habilitação profissional adquirida pelas licenciaturas em ensino e pelos ramos de formação educacional das licenciaturas das Faculdades de Letras e Ciências devem fazer prova do grupo e nível de ensino em que se encontram profissionalizados, remetendo, para o efeito, **declaração da escola do ensino básico ou secundário onde foi realizado o estágio**.

11. Os candidatos que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas não tenham ainda homologada e publicada a sua classificação profissional ou cuja certidão ou elemento de prova de conclusão do curso não contenha a nota expressa, são admitidos considerando a classificação de 10 valores.

12. A denominação das unidades orgânicas e dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como a sua localização, constam dos mapas I, II e III, anexos a este Aviso.

12.1 Os códigos da Educação Pré-Escolar, do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Especial, dos Apoios Educativos, do Apoio às actividades de Educação Física e dos grupos ou especialidades dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico constam dos mapas VI, VII, VIII e IX, anexos a este Aviso.

12.2 Os códigos dos quadros de zona pedagógica, bem como o seu âmbito geográfico e as escolas que os constituem constam dos mapas IV e V, anexos a este Aviso.

13. Os formulários devidamente preenchidos são, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2003/A, de 8 de Novembro, remetidos por via electrónica ou impressos e remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para a **Presidente do Júri de Concurso de Pessoal Docente, Direcção Regional da Educação, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 9700-167 Angra do Heroísmo**.

14. A confirmação dos elementos declarados nos formulários de concurso pelos candidatos em exercício de funções em escolas públicas, **desde que constem do respectivo processo individual**, é da responsabilidade do Presidente do Conselho Executivo ou do seu substituto legal, devendo, para o efeito, ser utilizada a **declaração** disponibilizada por via electrónica, que, depois de datada, assinada e com o selo branco ou o carimbo a óleo apostado no local adequado, será remetida pelo candidato por correio registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número anterior, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 14 de Fevereiro de 2008.

14.1 A confirmação dos elementos que não constem do respectivo processo individual é da responsabilidade dos candidatos, remetendo os correspondentes documentos comprovativos nos termos do número seguinte.

15. Os candidatos que não se encontram em exercício de funções docentes em escolas públicas devem comprovar, documentalmente, os elementos constantes do formulário, designadamente, n.º do bilhete de identidade e data de nascimento, habilitações profissionais e académicas e tempo de serviço, a remeter à Direcção Regional da Educação por correio

**JORNAL OFICIAL**

registado com aviso de recepção, para o endereço constante do número 13 do presente Aviso, considerando a dilação de dois dias úteis sobre o termo do prazo de candidatura, ou seja, até ao dia 14 de Fevereiro de 2008, juntando a **declaração** disponibilizada electronicamente, devidamente datada e assinada.

16. **Estão dispensados** da remessa de documentos referida nos números anteriores, com excepção da **declaração**, os candidatos que já os tenham remetido no âmbito de concursos de pessoal docente anteriores realizados pela Direcção Regional da Educação, desde que os elementos que comprovam tenham sido considerados nas respectivas listas ordenadas de graduação, **com excepção dos referentes ao tempo de serviço, quando englobem funções não contempladas no n.º 4 do artigo 247.º do ECDRAA (designadamente, quando incluam funções previstas nas alíneas d) e e) do revogado artigo 55.º do Regulamento de Concurso).**

17. **Não são considerados:**

a) Quaisquer documentos que tenham seguido via de encaminhamento diferente das estabelecidas nem que sejam remetidos após o termo do prazo fixado (n.ºs 13 a 15 do presente Aviso);

b) Candidatura ao concurso fora do prazo estipulado para o efeito.

18. **São motivos de exclusão**, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da lei:

a) Formulário de concurso irregularmente preenchido;

b) Prestação de falsas declarações;

19. Em sede de **audiência dos interessados**, o júri do concurso aprecia as alegações dos candidatos e decide, mantendo ou alterando a lista ordenada de graduação, constituindo a publicitação dessa lista a única forma de notificação dos mesmos sobre o sentido da sua decisão (artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo).

20. **Dos Concursos Interno e Externo:**

20.1 Para os lugares dos quadros destinados a docentes especializados em Educação Especial só podem candidatar-se os docentes especializados nessa área, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do ECDRAA, para o nível ou grau de ensino para o qual possuam habilitação profissional.

20.2 Para os lugares dos grupos de recrutamento que agruparam dois ou mais ex-grupos de docência pode candidatar-se qualquer docente portador de habilitação profissional para qualquer um destes grupos.

20.3 Os candidatos abrangidos pelas disposições conjugadas dos artigos 94.º e 95.º do ECDRAA – que não concorreram ao concurso interno durante três anos escolares

**JORNAL OFICIAL**

consecutivos, beneficiando de uma bonificação de 2 valores na graduação profissional – devem juntar à sua candidatura documento comprovativo dessa situação, passado pelo órgão executivo da escola.

20.4 Os candidatos do 1.º Ciclo do Ensino Básico detentores do Curso Especial a que se refere o Decreto-Lei Nº 111/76, de 7 de Fevereiro, e os Educadores de Infância que frequentaram com aproveitamento os cursos de promoção a Educadores de Infância a que se referem os despachos n.º 52/80, de 26 de Maio, e n.º 13/EJ/82, de 20 de Abril, publicados no Diário da República, II Série, de 12 de Junho de 1980 e 30 de Abril de 1982, respectivamente, deverão indicar, no espaço destinado à data da conclusão da habilitação profissional, a data de início dos referidos cursos.

20.5 Os candidatos a professores de Educação Moral e Religiosa Católica (Grupo 290), portadores de habilitação própria nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, e constantes do Despacho Normativo n.º 6-A/90, de 31 de Janeiro, e do Despacho n.º 18/ME/91, de 7 de Março, para além do preenchimento do formulário de candidatura devem apresentar as declarações a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 40º do ECDRAA.

20.6 Os candidatos abrangidos pelo n.º 4 do artigo 217.º do ECDRAA devem remeter documentos comprovativos da sua situação – indivíduos não pertencentes ao quadros que se encontram abrangidos por uma das alíneas do n.º 1 do mesmo artigo e tenham prestado pelo menos três anos de serviço docente em escolas da rede pública da Região.

21. Os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que vierem a ocorrer por recuperação automática de vagas, nos termos dos artigos 15.º, 22.º e 30.º, todos do Regulamento do Concurso.

21.1 Na previsão de recuperação automática de vagas durante o concurso, os candidatos podem indicar as unidades orgânicas em que pretendem ser colocados, por ordem de preferência, independentemente de neles haver ou não lugares vagos à data da abertura do concurso.

21.2 As vagas não pressupõem a existência de turma específica.

21.3 As vagas com sinal menos (-) são vagas a não recuperar (n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Concurso).

21.4 Os docentes que, na sequência da reestruturação operada pelo Despacho n.º 1234/2006, de 3 de Novembro (*Jornal Oficial*, II Série, N.º 48, de 2006/11/28), ficaram excedentários nas Escolas Básica e Integrada de Angra do Heroísmo e Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade podem transitar para a Escola EB1,2,3/JI/S/EA Tomás de Borba.

22. De acordo com o disposto nos artigos 16.º e 31.º do Regulamento de Concurso, os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e nas

**JORNAL OFICIAL**

unidades orgânicas do sistema educativo da Região, sendo publicado na II série do Jornal Oficial um Aviso informando os interessados dessa disponibilização.

22.1 Os interessados dispõem de dez dias úteis, contados da publicitação do Aviso supra referido, para se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, relativamente aos projectos das listas ordenadas de graduação.

22.2 A audiência faz-se através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

22.3 Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.

22.4 Da homologação das listas ordenadas de graduação cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de oito dias úteis, para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do número 15 do presente Aviso.

23. Nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, as listas de colocações nos quadros de escola e do quadro de docentes da Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) são disponibilizadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

23.1 A colocação é dada a conhecer aos candidatos através da publicação de Aviso na II Série do Jornal Oficial, onde os interessados são informados da divulgação das listas nos termos do número anterior.

24. Ainda nos termos dos artigos 17.º e 32.º do Regulamento de Concurso, a aceitação da colocação em quadro de escola é obrigatoriamente comunicada ao órgão executivo da unidade orgânica onde o candidato obteve colocação ou à Direcção Regional da Educação, no caso de colocação no quadro de docentes de EMRC, por escrito e no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do Aviso referido no número anterior, considerando-se a não comunicação, para todos os efeitos legais, como não aceitação.

24.1 A não aceitação da colocação no concurso interno determina a exoneração do lugar em que o docente se encontrava provido e a impossibilidade de se candidatar aos concursos interno e externo nos dois anos subsequentes, ficando ainda impedido de prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação ou de ensino da rede pública dos Açores, nesse ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes.

24.2 A não aceitação da colocação no concurso externo determina a impossibilidade de no respectivo ano escolar e nos três anos escolares subsequentes, o candidato ser colocado em

**JORNAL OFICIAL**

exercício de funções docentes em estabelecimentos de educação ou ensino da rede pública dos Açores, bem como a exoneração dos docentes já detentores de lugar do quadro.

25. Os docentes nomeados para os quadros de escola ou quadro de EMRC, por transferência no concurso interno ou através do concurso externo, devem apresentar-se no lugar onde obtiveram colocação no dia 1 de Setembro de 2008.

26. De acordo com o disposto no artigo 54.º do Regulamento de Concurso e tendo presente o disposto nos artigos 96.º e 104.º do ECDRAA, para que um docente possa beneficiar de mobilidade na forma de requisição, terá de cumprir, obrigatoriamente, no quadro onde obteve colocação com nomeação definitiva, esse ano escolar e o subsequente.

27. **Da Afectação por Prioridade** (artigo 35.º do Regulamento de Concurso):

27.1 Os docentes já nomeados em quadros de escola ou que venham a obter colocação nos mesmos pelo presente concurso, e que pretendam beneficiar de deslocação por um ano escolar, devem fazer a necessária candidatura à afectação por prioridade.

27.2 Encontram-se impossibilitados de se candidatar à afectação por prioridade os docentes dos quadros de escola com colocação por três anos, prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 e a) e b) do n.º 5 do artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento de Concurso.

27.3 A candidatura à afectação por prioridade terá lugar nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

27.4 As listas ordenadas de graduação e de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura.

27.5 Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

27.6 Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do concurso ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior.

27.7 São consequências da não aceitação da afectação por prioridade, atentas as disposições conjugadas do n.º 11 do artigo 35.º, n.º 5 do artigo 32.º e primeira parte do n.º 5 do artigo 17.º, ambos do Regulamento de Concurso, a exoneração do lugar do quadro em que o

**JORNAL OFICIAL**

docente se encontra provido e a impossibilidade de, no respectivo ano escolar e nos três anos subsequentes, ser colocado em exercício de funções docentes em estabelecimento de educação ou ensino da rede pública dos Açores.

27.8 Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afectos no dia 1 de Setembro de 2008.

27.9 Os candidatos que vierem a ser afectos a local diferente daquele em que deverão tomar posse nos termos legais devem solicitar a tomada de posse em local diferente no dia da apresentação ao serviço.

28. **Da afectação dos Quadros de Zona Pedagógica** (artigo 36.º do Regulamento de Concurso):

28.1 Os docentes dos quadros de zona pedagógica que não obtiveram colocação em quadros de escola devem fazer a sua candidatura à afectação, nos oito dias úteis subsequentes à publicação das listas de colocações do concurso externo.

28.2 Os docentes a quem tenha sido autorizada mobilidade para o ano escolar de 2008/2009 estão dispensados de se candidatarem à afectação.

28.3 A candidatura é feita por manifestação das preferências por ordem de prioridade até à totalidade das escolas do quadro de zona pedagógica a que o docente se encontra vinculado; se o candidato não esgotar a totalidade dessas escolas, considera-se que manifesta igual preferência por todas as restantes.

28.4 As listas ordenadas de graduação bem como as listas de afectação são divulgadas na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixadas na Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região, constituindo estes os únicos meios de dar conhecimento aos interessados da respectiva ordenação, sendo a afectação também dada a conhecer por notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura.

28.5 Nos dois dias úteis seguintes, poderão os candidatos reclamar das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave.

28.6 Os candidatos devem apresentar-se no lugar onde forem afectos no dia 1 de Setembro de 2007.

28.7 Os docentes dos quadros de zona pedagógica que até ao início do ano escolar ainda não tenham obtido afectação a uma escola, devem apresentar-se, no dia 1 de Setembro, na (última) escola onde exerceram funções no ano anterior, assegurando nesta o serviço docente

**JORNAL OFICIAL**

que lhes venha a ser atribuído enquanto aguardam a sua afectação para o ano escolar que se está a iniciar.

Da contratação (artigos 39.º a 46.º do Regulamento de Concurso):

29. As vagas e os horários serão disponibilizados na Internet, na página oficial da Direcção Regional da Educação (<http://srec.azores.gov.pt/dre>) e do Governo Regional dos Açores (www.azores.gov.pt), imediatamente após as colocações da afectação por prioridade e afectação dos quadros de zona pedagógica.

30. Os candidatos portadores de habilitação profissional e/ou poderão concorrer a todos grupos ou especialidades para que possuam habilitação.

31. As habilitações académicas devem ser rigorosamente discriminadas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas ou especialidades, de forma a não haver dúvidas sobre o escalão em que se integram, de acordo com os Despachos Normativos n.ºs 32/84, de 9 de Fevereiro, rectificado pela Declaração publicada no Diário da República, I Série, N.º 77, de 31 de Março de 1984, 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11-A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado pela Declaração publicada no Diário da República, II Série, de 30 de Abril de 1986, 1-A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, 15/97, de 31 de Março, 10-B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, 1-A/99, de 2 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-M/99, de 27 de Fevereiro, 14/99, de 13 de Março, 28/99, de 18 de Janeiro, e 3-A/2000, de 25 de Maio, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 3-A/2000, de 21 de Janeiro, e 4-M/2000, de 31 de Janeiro, Despachos Conjuntos n.ºs 62/SERE/SEAM/89, de 14 de Setembro, 17/SERE/SEAM/90, de 19 de Março, e 178/97, de 26 de Julho, e Portarias n.ºs 92/97, de 6 de Janeiro, 56-A/98, de 5 de Fevereiro, 16-A/2000, de 18 de Janeiro, 88/2006, de 24 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 16/2006, de 22 de Março, 263/2006, de 16 de Março, e 254/2007, de 9 de Março, que estabelecem as habilitações próprias para a docência (consultar <https://concurso.dgrhe.min-edu.pt/habilitacoes.htm>).

31.1 Sempre que nos mapas anexos aos referidos diplomas seja exigida aprovação em determinado número de cadeiras, entende-se este número como referido a cadeiras anuais, considerando-se duas cadeiras semestrais como equivalentes a uma cadeira anual.

31.2 Os candidatos ao Ensino Artístico devem discriminar as habilitações académicas no formulário de candidatura, nomeadamente no que respeita à aprovação em disciplinas, especialidades e instrumentos, de forma a não haver dúvidas sobre o tipo de habilitação em que se integram, de acordo com as Portarias n.ºs 693/98, de 3 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 10-E/99, de 31 de Março, 192/2002, de 4 de Março, 431/2005, de 18 de Abril, 435/2005 e 436/2005, ambos de 21 de Abril, 451/2005 e 452/2005, ambos de 29 de Abril, 463/2005, de 3 de Maio, 469/2005, de 5 de Maio, e 803/2007, de 24 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**

31.3 Para leccionar os horários do Grupo 310, que integra as disciplinas de Latim e Grego, só serão colocados docentes que comprovem possuir habilitação para a leccionação do Latim ou do Grego, consoante os casos.

31.4 Exclusivamente para a oferta de emprego para contratação poderão candidatar-se ao ensino de Espanhol (grupo de recrutamento 350) indivíduos portadores de habilitação profissional ou própria para esse grupo.

32. Quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de serviço docente em determinado momento ou por determinado período, devem os candidatos fazer prova completa desses requisitos.

33. Para efeitos exclusivos do cálculo de graduação, e quando a posse de habilitação própria dependa da prestação de um certo número de anos de serviço docente, os candidatos devem retirar da sua classificação académica o número de valores correspondentes àqueles anos de serviço.

34. A classificação académica é a constante da certidão final do curso, expressa na escala de 0 a 20 valores. Quando a certidão apresentar a conclusão do curso mas não indicar numericamente a classificação, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.

35. Os candidatos devem indicar as suas preferências por ordem de prioridade, mencionando correctamente a unidade orgânica onde pretendam ser contratados.

35.1 Os candidatos portadores de habilitação para grupos de recrutamentos do 2º ciclo do ensino básico que pretendam leccionar em escolas secundárias, em programas especiais de recuperação de escolaridade, devem manifestar preferência por essas unidades orgânicas.

36. Os candidatos que pretendam ser colocados em horário incompleto igual ou superior a 15 horas ou em horário de substituição temporária (considerados como tais apenas os horários de duração inicial igual a trinta dias), devem assinalar no formulário de candidatura tal opção.

37. Os projectos das listas ordenadas de graduação são disponibilizados na Internet, nas páginas oficiais da Direcção Regional da Educação – <http://srec.azores.gov.pt/dre> – e do Governo Regional – www.azores.gov.pt – e afixados na sede da Direcção Regional da Educação e nas unidades orgânicas do sistema educativo da Região.

37.1 Os interessados dispõem de dois dias úteis contados da data da referida disponibilização para reclamarem dos projectos das listas ordenadas de graduação, através do preenchimento do respectivo formulário, distribuído por via electrónica no endereço a que se refere o número 7 do presente Aviso, sendo para o efeito utilizados os elementos de acesso à respectiva candidatura, designadamente o endereço de correio electrónico e a palavra-chave (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

**JORNAL OFICIAL**

37.2 Dentro do mesmo prazo podem ainda os candidatos desistir do procedimento de contratação ou de parte das preferências manifestadas, nos termos do número anterior (n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de Concurso).

37.3 Da homologação das listas ordenadas de graduação e de colocações cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de dois dias úteis, para o Secretário Regional da Educação e Ciência, para o endereço constante do número 13 do presente Aviso.

38. As colocações são dadas a conhecer aos candidatos através de notificação individual, enviada para o endereço de correio electrónico indicado no formulário de candidatura, devendo ser aceites no prazo de três dias úteis.

38.1 Serão efectuadas colocações no decurso do ano escolar, até 30 de Maio, sempre que tal se mostre necessário.

38.2 Os candidatos colocados devem apresentar-se ao serviço no 1.º dia útil subsequente ao prazo de aceitação.

38.3 A não aceitação da colocação e a não apresentação ao serviço dentro dos prazos fixados por motivo não atendível determina a anulação da colocação e a impossibilidade do candidato prestar serviço docente em qualquer estabelecimento de educação e ensino da rede pública da Região, no presente ano escolar e nos dois anos escolares subsequentes.

39. O Júri, tendo presente o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues, Directora Regional da Educação.

Vogais

efectivos: 1ª Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2ª Eunice Maria Afonso Cândido da Silveira, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente.

Vogais

suplentes: 1ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente;

2ª Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional.

14 de Janeiro de 2008. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.



JORNAL OFICIAL

MAPA I - Vagas para os Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do Ensino Moral e Religiosa Católica e Educação Especial)

CÓDIGO	UNIDADES ORGÂNICAS DENOMINAÇÃO	E.P.E./ 1º C.E.B.		2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO								E.M.R.C. EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		Ed. Pré-Escolar	1º Ciclo Ens. Bás.	Port./ES. Hist.	Port. Francés	Port. Inglês	Matem. C.Nat.	E.V.T.	Educ. Musical	Educ. Física	Educ. M.R.C.	Ed. Especial	Ed. Especial	
		100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	120	700	
110200	EBS de Santa Maria	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	-1	0	0
210300	Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
210100	EBI de Água de Pau	1	-1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0
210101	EBI da Lagoa	0	-2	0	0	-1	1	0	0	1	-1	0	0	1
220200	EBS de Nordeste	0	5	1	0	0	1	0	0	1	-1	1	0	0
230300	Esc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230301	Esc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	-1	1	1
230302	Esc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-2	-1	0	0
230100	EBI Canto da Maia	4	3	0	0	0	-1	-1	-1	1	0	2	1	1
230101	EBI Roberto Ivens	2	7	1	0	1	2	0	0	0	0	2	0	0
230102	EBI de Arrifes	1	-1	0	-1	1	2	0	0	1	-1	2	1	1
230400	Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230103	EBI de Vila de Capelas	2	3	-1	-1	0	0	0	0	0	-1	1	0	0
230104	EBI de Ginetes	0	0	0	-1	0	0	0	1	0	0	1	0	0
240200	EBS da Povoação	1	-2	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0
250300	Esc. Sec. da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	-1	1	1
250100	EBI da Maia	2	2	1	-1	0	1	0	0	1	0	2	0	0
250101	EBI de Rabo de Peixe	0	0	-1	-1	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0
250102	EBI da Ribeira Grande	3	4	0	0	0	2	0	1	1	-1	3	0	0
260200	EBS de Vila Franca Campo	1	0	-1	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1
310300	Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0
310100	EBI de Angra do Heroísmo	7	6	-2	-1	-1	-3	-2	0	0	-2	0	0	0
310200	EBS Tomás de Borba	4	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
320300	Esc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0
320100	EBI da Praia da Vitória	0	2	1	0	0	1	0	0	1	-2	0	1	1
390100	EBI dos Biscoitos	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	-1	1	0	0
410200	EBS da Graciosa	-2	4	-1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
510200	EBS da Calheta	0	2	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
510100	EBI de Vila do Topo	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
220200	EBS de Velas	1	2	0	-1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
610200	EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
620200	EBS da Madalena	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0
630200	EBS de São Roque do Pico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	-1	1	0	0
710300	Esc. Sec. Mannel Arriaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	1	1
710100	EBI da Horta	-1	2	0	-1	1	1	0	1	1	-1	1	1	1
820200	EBS das Flores	-2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
910100	EBI Mouzinho da Silveira	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



JORNAL OFICIAL

MAPA II - Vagas nos Quadros de Escola (3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORGÂNICAS		3º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Port.	Latim Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espa.	Hist.	Filos.	Geog.	Econ. Cont.	Matem.	Física Quím.	Biológ. Geolog.	Educ. Tecn.	Electro.	Inform.	Ciênc. Agro_Pe	Artes Visuais	Música	Educ. Física
		300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620
110200	EBS de Santa Maria	1	0	-1	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
210300	Esc. Sec. da Lagoa	-3	0	0	0	0	0	0	0	-1	1	0	0	-1	0	0	2	0	0	0	2
210100	EBS de Água de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
210101	EBS de Lagos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
220200	EBS de Nordeste	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	-1	0	1	-1	0	0	0
230300	Esc. Sec. Antero de Quental	-3	0	0	1	0	0	1	0	-1	0	1	1	0	-1	0	1	0	1	0	0
230301	Esc. Sec. Domingos Rebelo	-2	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	3	0	1	0	1
230302	Esc. Sec. das Laranjeiras	-1	0	0	-1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	-1	0	0	-2	0	0	0
230100	EBS Cauto da Mãe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230101	EBS Roberto Ivens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230102	EBS de Arrifes	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	-1	0	1	0	0	0	0
230400	Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	-2	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0
230103	EBS de Vila de Capelas	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230104	EBS de Gíates	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
230500	Coop. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
240200	EBS da Povoação	-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
250300	Esc. Sec. da Ribeira Grande	-1	0	1	1	0	0	1	1	0	1	2	1	0	0	0	-4	0	1	1	0
250100	EBS da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	-1	0	0
250101	EBS de Rabo de Peixe	1	0	-1	-1	0	0	-1	0	0	0	0	0	-1	0	0	3	-1	0	0	0
250102	EBS da Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
260200	EBS de Vila Franca Campo	-1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0
310300	Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	-2	0	0	-1	0	0	0	-1	-2	-1	-1	0	-2	-2	-1	3	-2	0	0	-1
310100	EBS de Angra do Heroísmo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
310200	EBS Tomás de Borja	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
320300	Esc. Sec. Vitorino Nemésio	-3	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	-2	-1	2	0	0	0	0
320100	EBS da Praia da Vitória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
390100	EBS dos Biscoitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	2	0	1	0	0
410200	EBS da Graciosa	-1	0	-1	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	-1	0	0	0
510200	EBS da Calheta	-1	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	-1	0	0	0	0	1	0	0	0	0
510100	EBS de Vila do Topo	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
220200	EBS de Velas	0	0	0	1	0	0	1	1	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
610200	EBS das Lajes do Pico	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
620200	EBS da Madalena	-2	0	0	-1	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
630200	EBS de São Roque do Pico	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	-1	0	-1	0	0	0	0	1	0	1
710300	Esc. Sec. Manuel Arraiza	0	0	-1	0	0	0	1	0	1	-1	0	-1	0	0	-1	1	0	1	0	0
710100	EBS da Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
820200	EBS das Flores	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	-1	1	0	0	0	0	2	0	1	0	-1
910100	EBS Mouzinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0


MAPA III - Vagas para os Quadros de Escola (Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
320100	EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230500	Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	2	0	0
310200	EBS Tomás de Borba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
610200	EBS das Lajes do Pico	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
630200	EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
710500	Cons. Reg. da Horta	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
320100	EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
230500	Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	1
310200	EBS Tomás de Borba	0	1	0	0	0	1	-1	0	-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
610200	EBS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
630200	EBS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
710500	Cons. Reg. da Horta	0	-1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MAPA IV - Vagas para os Quadros de Zona Pedagógica (Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)

QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA	EPE	1.º CEB		2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO			3.º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO							
		Ed. Pré-Esc.	1.º CEB	200	220	290	300	330	400	410	430	500	520	620
110106	Ponta Delgada	-4	-20	-9	-3	0	-1	-4	-5	-2	-1	-4	-1	-1
210107	Angra do Heroísmo	-2	-8	0	0	0	-1	-1	-1	-3	0	0	0	0
210305	Horta	0	-4	-1	-2	0	-2	-1	0	0	0	0	0	0
390001	R. Autónoma dos Açores	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0



JORNAL OFICIAL

MAPA V -Vagas para os Quadros de Zona Pedagógica

(Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	M11	M16	M17	M21	M25	M29	M31
110106	Ponta Delgada	-1	-1	-2	0	0	-1	-1
210107	Angra do Heroísmo	-1	0	0	-1	-1	0	0
210305	Horta	0	0	0	0	0	0	0

MAPA VI

*EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E
EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E
1º, 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO*

NÍVEL E CICLO	NÚMERO DE CÓDIGO
Educação Pré-Escolar	100
Ensino Básico (1º Ciclo)	110
Educação Especial- Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	120
Educação Especial- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário	700

**JORNAL OFICIAL**

MAPA VII

2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPO DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Português e Estudos Sociais / História	200
Português e Francês	210
Português e Inglês	220
Matemática e Ciências da Natureza	230
Educação Visual e Tecnológica	240
Educação Musical	250
Educação Física	260
Educação Moral e Religiosa Católica	290

**JORNAL OFICIAL**

MAPA VIII

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPO DE RECRUTAMENTO	CÓDIGO
Educação Moral e Religiosa Católica	290
Português	300
Latim e Grego	310
Francês	320
Inglês	330
Alemão	340
Espanhol	350
História	400
Filosofia	410
Geografia	420
Economia e Contabilidade	430
Matemática	500
Física e Química	510
Biologia e Geologia	520
Educação Tecnológica	530
Electrotécnica	540
Informática	550
Ciências Agro-Pecuárias	560
Artes Visuais	600
Música	610
Educação Física	620



JORNAL OFICIAL

MAPA IX

ENSINO ARTÍSTICO

Grupo	Subgrupo	Código	Disciplinas
Instrumento	Acordeão.....	M01	Acordeão.
	Alaúde.....	M02	Alaúde.
	bandolim.....	M03	Bandolim.
	Clarinete.....	M04	Clarinete.
	Clavicórdio.....	M05	Clavicórdio.
	Contrabaixo.....	M06	Contrabaixo.
	Cravo.....	M07	Cravo;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Teclado.
	Fagote.....	M08	Fagote.
	Flauta Transversal.....	M09	Flauta.
	Flauta de Bisel.....	M10	Flauta de Bisel.
	Guitarra.....	M11	Guitarra/Viola Dedilhada.
	Guitarra Portuguesa.....	M12	Guitarra Portuguesa.
	Harpa.....	M13	Harpa.
	Oboé.....	M14	Oboé.
	Órgão.....	M15	Órgão; Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Acompanhamento; Acompanhamento e Improvisação;Teclado.
	Percussão.....	M16	Percussão.
	Piano.....	M17	Piano;Prática ao Teclado;Instrumento de Tecla; Teclado;Acompanhamento.
	Saxofone.....	M18	Saxofone.
	Trombone.....	M19	Trombone.
	Trompa.....	M20	Trompa.
	Trompete.....	M21	Trompete.
	Tuba.....	M22	Tuba.
	Violeta.....	M23	Violeta/Viola de Arco.
	Violino.....	M24	Violino.
	Violoncelo.....	M25	Violoncelo.
Canto	Canto.....	M26	Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Repertório.
	Canto Gregorino.....	M27	Canto Gregoriano;Modalidade.
Formação Musical Análise e Téc. Compos.		M28	Formação Musical;Educação Musical.
		M29	Análise e Técnicas de Composição;Composição; Introdução à Composição Livre; Introdução às Técnicas de Composição;Laboratório de compo- sição.
História da Música Acústica Música de Conjunto		M30	História da Música.
		M31	Acústica Musical;Acústica e Organologia.
		M32	Conjuntos Vocais e ou Instrumentais;Orquestra; Música de Câmara;Coro;Classe de Conjunto.
Línguas	Alemão.....	M33	Alemão.
	Italiano.....	M34	Italiano.
	Latim.....	M35	Latim.
	Francês.....	M36	Francês.
Ballet	Ballet.....	M37	Ballet
Instrumentos Tradicionais	Instrumentos Tradicionais	M38	Instrumentos Tradicionais

a) Outros Instrumentos ou disciplinas.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO**

Aditamento n.º 2/2008 de 28 de Janeiro de 2008

**1.º Aditamento ao Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 26 de Setembro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket, com o n.º 369, publicado no Jornal Oficial n.º 83, II série de 15 de Outubro de 2007, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga, 1º Troféu Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2007/2008, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que a Associação Amigos D'Angrabasket tem de se deslocar ao Continente para participar na 2ª eliminatória da Taça de Portugal de seniores masculinos;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1444/2007 de 8 de Novembro, publicada no Diário da República 1ª série, n.º 215, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 09 de Novembro de 2007;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB, como segundo outorgante, representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 163.850,00, conforme o programa apresentado, é de € 87.555,00, sendo:

- a) € 36.360,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga em seniores masculinos – fase regular;
- b) € 25.312,50 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga em seniores masculinos – fase regular;
- c) € 15.187,50, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Proliga em seniores masculinos – fase regular, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;
- d) € 3.735,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final do 1º Troféu Proliga de basquetebol seniores masculinos;
- e) € 2.025,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 avos de final do 1º Troféu Proliga de basquetebol seniores masculinos;
- f) € 2.910,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª eliminatória da Taça de Portugal de basquetebol sénior masculino;
- g) € 2.025,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª eliminatória da Taça de Portugal de basquetebol sénior masculino.

2.º -

.....
09 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. -
O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket *Paulo Edgar Miranda Sales*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Contrato Colectivo de Trabalho n.º 1/2008 de 28 de Janeiro de 2008**CCT entre a APROSE — Assoc. Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP — Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e outro — Alteração salarial e outras.**

Revisão do contrato colectivo de trabalho para a actividade de mediação de seguros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 13, de 8 de Abril de 1999 (texto base), e posteriores alterações, a última das quais publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 21, de 8 de Junho de 2006.

Texto final acordado nas negociações directas

Aos 21 dias do mês de Junho de 2007, a APROSE — Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros, por um lado, o SISEP — Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e o STAS — Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora, por outro, acordaram em negociações directas a matéria que se segue e que, segundo as cláusulas 1ª e 2ª, n.º 1, do CCT em vigor, se aplica em todo o território nacional e obriga, por um lado, as entidades empregadoras que exercem a mediação de seguros e ou resseguros CAE 67200 representadas pela APROSE — Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros, associação patronal outorgante, e, por outro, todos os trabalhadores ao seu serviço representados pelo SISEP — Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e pelo STAS — Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora, sindicatos outorgantes.

CAPÍTULO I**Área, âmbito, vigência e eficácia****Cláusula 1ª****Área de aplicação**

O presente contrato colectivo de trabalho aplica-se em todo o território nacional.

Cláusula 2ª**Âmbito pessoal**

1 — Este contrato colectivo de trabalho obriga:

a) Por um lado, as entidades empregadoras que exercem a mediação de seguros e ou resseguros CAE 67200 representadas pela APROSE — Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros, associação patronal outorgante;

**JORNAL OFICIAL**

b) Por outro, todos os trabalhadores ao serviço das entidades referidas na alínea anterior representados pelo SISEP — Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal e pelo STAS — Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora, sindicatos outorgantes;

c) Por este CCT serão potencialmente abrangidas 1104 entidades empregadoras e 1855 trabalhadores.

2 — (Mantém-se a redacção em vigor.)

3 — (Mantém-se a redacção em vigor.)

CAPÍTULO V**Regalias**

Secção II

Outras regaliasCláusula 35^a**Subsídio de almoço**

1 — A contribuição para o custo da refeição de almoço é fixada em € 7,50 diários por cada dia efectivo de trabalho.

2 — (Mantém-se a redacção em vigor.)

3 — (Mantém-se a redacção em vigor.)

4 — (Mantém-se a redacção em vigor.)



JORNAL OFICIAL

ANEXO IV

Tabela salarial
(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007)

Categoria	Nível	Euros
Director	XIII	2 018
Chefe de serviços	XII	1 396
Gestor de clientes	XI	1 118
Técnico de análise de riscos, prevenção e segurança	X	1 059
Adjunto do gestor de clientes	IX	937
Empregado administrativo	VIII	910
Empregado administrativo	VII	846
Telefonista	VI	814
Empregado de serviços gerais	V	624
Estagiário de gestor de clientes	IV	502
Estagiário administrativo	III	472
Estagiário de serviços gerais	II	410
Empregada de limpeza	I	405

Lisboa, 21 de Junho de 2007.

Pela APROSE — Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros:

António Manuel Vilela da Silva, presidente da direcção.

Corvaceira Gomes, director executivo.

Pelo SISEP—Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal:

António Luís Ferreira Correia, presidente-adjunto.

António Carlos Videira dos Santos, vice-presidente.

Pelo STAS — Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora:

Luís Martins Dias, membro da direcção executiva.

Isidro Pinto, membro da direcção executiva.

Carla Sofia Grilo Mirra, advogada.

**JORNAL OFICIAL**

Depositado em 29 de Junho de 2007, a fl. 171 do livro n.º 10, com o n.º 134/2007, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Regulamento de Extensão n.º 6/2008 de 28 de Janeiro de 2008****Aviso de projecto de regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APROSE - Assoc. Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP – Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e Outro.**

1 - Nos termos do artigo 576.º do Código do Trabalho, e dos artigos 114.º e 116.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional da Educação e Ciência, encontra-se em apreciação o processo de emissão de regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APROSE - Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP – Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e Outro, publicadas no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1ª Série, n.º 25, de 8 de Julho de 2007, que se transcrevem neste *Jornal Oficial*.

2 - A emissão do regulamento de extensão, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, efectua-se por portaria, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 18 de Janeiro de 2008, o Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*

Nota Justificativa

1 - Considerando que as alterações do CCT entre a APROSE - Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP – Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e Outro, publicadas no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, n.º 45, de 8 de Dezembro de 2007, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Considerando que o universo laboral a abranger, nomeadamente, Actividades Auxiliares de Seguros e Fundos de Pensões (CAE-Rev.3 p66210, 66220 e 66290 e CAE-Rev.2.1 p67200), assume expressão significativamente superior à directamente abrangida pela convenção;

3 - Considerando que as condições de prestação de trabalho no âmbito da actividade económica abrangida pela convenção, foram uniformizadas por emissão de RE, publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 24, de 29 de Setembro de 2005, das alterações do CCT entre a APROSE – Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP – Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e Outro, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1ª Série, n.º 13, de 8 de Abril de 1999, com últimas alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1ª Série, n.º 21, de 8 de Junho de 2006;

4 - Considerando que se mantêm os pressupostos que sustentaram o alargamento de âmbito do contrato colectivo mencionado, importa garantir um estatuto laboral similar, de forma a obviar a acentuados desníveis salariais ou desvirtuamentos concorrenciais;

5 - Assim, verificando-se as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3, do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações da convenção, na área geográfica da Região Autónoma dos Açores.

Projecto de portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a APROSE - Assoc. Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP – Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e Outro.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção que lhe confere o Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1º

As alterações do CCT entre a APROSE - Associação Portuguesa dos Produtores Profissionais de Seguros e o SISEP – Sind. dos Profissionais de Seguros de Portugal e Outro, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 25, de 8 de Julho de 2007, com transcrição no *Jornal Oficial*, II Série, são extensivas no território da Região Autónoma dos Açores:

**JORNAL OFICIAL**

a) Às relações de trabalho entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que se dediquem à actividade económica abrangida pela convenção e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas;

b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados na associação de empregadores outorgante que exerçam a actividade económica abrangida pela convenção e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pela associação sindical outorgante.

Artigo 2º

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º, nos termos do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida aos níveis salariais que contemplem valores retributivos inferiores.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3º

1 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos, no tocante às tabelas salariais (Anexo IV) e demais matéria pecuniária a partir de 1 de Janeiro de 2007.

2 - Os encargos resultantes da retroactividade podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor do presente regulamento, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de seis

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 1/2008
de 28 de Janeiro de 2008****Disrego, Lda.**

Nos termos da alínea a), n.º 1 do art. 267.º, da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, n.º 1 do art. 2.º e n.º 1, do art. 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, procede-se à publicação da comunicação recebida na Direcção de Serviços do Trabalho, em 10 de Janeiro de 2008, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho na empresa Disrego, Lda.:

«A empresa Disrego, Lda. vem comunicar, ao abrigo do artigo 266.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e em nome dos trabalhadores da mesma, de que se vai realizar o acto eleitoral

**JORNAL OFICIAL**

supracitado em assunto, no dia 7 de Abril de 2008, na sua sede social, sita ao Caminho dos Portões Vermelhos, 20, Rosário, Concelho de Lagoa.»

Publicação no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008, nos termos do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 2/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Euroconduta, Lda.

Nos termos da alínea a), n.º 1 do art. 267.º, da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, n.º 1 do art. 2.º e n.º 1, do art. 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho procede-se à publicação da comunicação recebida na Direcção de Serviços do Trabalho, em 10 de Janeiro de 2008, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho na empresa Euroconduta, Lda.:

«A empresa Euroconduta, Lda. vem comunicar, ao abrigo do artigo 266.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e em nome dos trabalhadores da mesma, de que se vai realizar o acto eleitoral supracitado em assunto, no dia 7 de Abril de 2008, na sua sede social, sita ao Caminho dos Portões Vermelhos, 20, Rosário, Concelho de Lagoa.»

Publicação no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008, nos termos do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 37/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Pela portaria n.º 24 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2004, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9.600,00, a (Carlos António Rosa Nunes)

FREGUESIA: Madalena – Concelho de Madalena do Pico

**JORNAL OFICIAL**

Atribuído pela portaria n.º 474/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 42, de 19 de Outubro de 2004, com a referência n.º 601/2004.

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 38/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria 17 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, há lugar à reforma do despacho publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 90, de 24 de Outubro de 2007 (Portaria 192/DRH/2007), ao beneficiário – António Gabriel de Medeiros Guerreiro, residente em Rua da Marcelina, n.º 4 – freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, passando o subsídio a ser de 6.251,77 € (seis mil, duzentos e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos).

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 39/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 19 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

3.842,42 €, a (Natália Medeiros)

FREGUESIA: Madalena – Concelho de Madalena do Pico

Atribuído(s) pela portaria n.º 69/DRH/2005, para comparticipação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 8, de 22 de Fevereiro de 2005, com a referência n.º 74/2005.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 40/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 18 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

2ª fase - 2.525,94 €, a (José Honorato Roias Pimentel)

FREGUESIA: Ribeira das Taíñas – Concelho de Vila Franca do Campo

Atribuído(s) pela portaria n.º 482/DRH/2005, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 46, de 15 de Novembro de 2005, com a referência n.º 646/2005.

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 41/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 23 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

8.640,00, a (Nuno Inácio Gomes Caires)

FREGUESIA: Madalena – Concelho de Madalena do Pico

Atribuído pela portaria n.º 202/DRH/2006, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006, com a referência n.º 393/2006.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 42/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 20 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

15.000,00 €, a (Margarida Bezerra)

FREGUESIA: São Mateus – Concelho de Madalena do Pico

Atribuído(s) pela portaria n.º 223/DRH/2006, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 28, de 11 de Julho de 2006, com a referência n.º 468/2006.

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 43/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 21 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

5.435,03 €, a (Maria Isilda Jorge da Silva)

FREGUESIA: Santo António – Concelho de São Roque do Pico

Atribuído(s) pela portaria n.º 143/DRH/2007, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 31, de 31 de Julho de 2007, com a referência n.º 528/2007.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 44/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Pela portaria n.º 22 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Janeiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

7.500,00 €, a (Alvarina Silva Sousa)

FREGUESIA: Ribeiras – Concelho de Lajes do Pico

Atribuído(s) pela portaria n.º 529/DRH/2004, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 43, de 26 de Outubro de 2004, com a referência n.º 634/2004.

18 de Janeiro de 2008. - O Director Regional De Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E.P.E.**Deliberação n.º 9/2008 de 28 de Janeiro de 2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 16 de Janeiro de 2008:

Eng^a Margarida Maria Parreira Braz Silveira Rodrigues Santos, provida, por promoção, na categoria de técnica superior de 1^a classe, carreira de técnico superior do regime geral, (escalão 1, índice 460), do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

21 de Janeiro de 2008. - O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA**

Extracto de Despacho n.º 110/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 13 de Junho de 2007 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 09 de Julho de 2007:

É autorizado o contrato em regime de trabalho a termo resolutivo, de João Fernando Drumonde Neves ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, produzindo efeitos a partir de 02 de Novembro de 2007, com a duração de um ano, renovável por igual período, para exercer as funções de técnico superior de 2ª classe, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 400, escalão 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Janeiro de 2008. – O Chefe de Divisão, *Duarte Manuel Braga Moreira*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

Extracto de Despacho n.º 111/2008 de 28 de Janeiro de 2008

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e do Vice-Presidente do Governo Regional, datados de 10 de Agosto de 2007 e 20 de Agosto de 2007, respectivamente, foi autorizada a contratação de Francisco Nuno Câmara Teves, em regime de contrato a termo resolutivo, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina veterinária), no âmbito do Plano Global de Sanidade Animal, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400, da tabela geral de vencimentos para a função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Janeiro de 2008. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.